



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 504/88

Autoriza abertura de Créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias e contém outras providências:

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o percentual necessário para o suplemento de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º- Constitui recursos à abertura dos créditos a que se refere o artigo 1º desta Lei.

I- a anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento;

II- O excesso de arrecadação considerando-se a sua tendência;

III- O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor com seus efeitos contados a partir de 1º de setembro de 1988.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de dezembro de 1988.

Heleno José de Almeida
- Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Portilho
- Secretária-